

Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses

Estado do Paraná

CNPJ - 95.422.911/0001-13

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DECRETO Nº 112/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho de Diretores das escolas de Ensino Fundamental e Centro de Educação Infantil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO ATUANTES NA DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 3513 Pag. nº _____
no dia 20 de 04 de 2026

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e Resolução nº 1, de 27 de julho de 2022, da Secretaria da Educação Básica do Ministério da Educação, os quais impõem a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério nomeados em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino, conforme Edital de Chamamento Público.

Art.. 2º A avaliação é obrigatória para todos os profissionais em exercício de cargo ou função de direção de unidade de Ensino Fundamental ou Centro de Educação Infantil; onde o profissional deverá comprovar:

I – Conclusão do Curso de Pedagogia;

II – Ser portador de outra licenciatura plena, ou Conclusão do Curso Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente;

III – Ter no mínimo 3(três) anos de efetivo exercício no magistério público Municipal;

IV – Ter concluído estágio probatório;

V- Ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar, exigência esta válida para os que têm o curso de Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação em Gestão Escolar.

VI – apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação, a ser analisado pela Comissão Julgadora.

Art.3º O Edital de Chamamento Público previsto no art.I, deverá definir, o dia, hora e local para realização da prévia avaliação de mérito e desempenho, nos termos do Anexo I deste Decreto.

Paragrafo único: Somente deverão atender ao Edital os profissionais que estão atuando nas funções de Direção das unidades escolares Municipais.

Art. 4º A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:

I - o(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

II – um(a) servidor da área de recursos humanos;

Ato Publicado no órgão oficial do município
Exemplar nº 3513 Pag. nº _____
no dia 20 de 04 de 2026

III - um representante da Secretaria Municipal de Educação;

IV – um representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;

V – um representante dos servidores técnicos-administrativos.

VI – um representante de pais dos alunos indicados pela APMF.

§ 1º A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

§ 2º Não poderão integrar a Comissão:

a) os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção;

Art. 5º Na avaliação de mérito e desempenho serão considerados os 2(dois) últimos anos anteriores de efetivo trabalho escolar, contados da data da avaliação.

Art. 6º Serão considerados aptos a continuidade do seu mandato os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80%(oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação, conforme instrumento de avaliação constante em anexo.

Art. 7º A relação por unidade escolar dos profissionais do magistério que se atenderam o Edital, que estiverem habilitados nos termos do art.2º deste Decreto, e obtiveram aprovação na avaliação de mérito e desempenho, conforme artigo anterior e apresentarem o plano de ação, deverá ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo para a emissão do Ato Administrativo de Nomeação de sua permanência ao cargo.

Art.8º A documentação relacionada no art.2º deste Decreto e a avaliação de Mérito e Desempenho é obrigatória.

Art. 9º A Comissão divulgará o resultado da Avaliação aos Candidatos, sendo impedidos de nomeação aqueles que não atenderem as exigências de habilitação ou pontuação mínima fixada no anexo deste edital.

Art. 10º A avaliação de Mérito e Desempenho, nos termos deste Edital, será aplicada somente aos diretores em exercício para continuidade de suas funções.

Art. 11º Os profissionais nomeados a partir da avaliação deste edital, terão seus mandatos fixados por dois anos, com término em 31 de dezembro de 2027.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de abril de 2026.


ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO PARA DIREÇÃO

PERÍODO: ____/____/____ a ____/____/____

PROFESSOR(A): _____

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – ASSIDUIDADE		
1 – Nunca teve falta injustificada no período	100	
2 - Teve até duas faltas injustificadas no período	90	
3 - Teve mais de duas a cinco faltas injustificadas no período	70	
4 - Teve mais de 5 faltas injustificadas no período	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – AUSÊNCIA POR ATESTADOS MÉDICOS		
1 – Afastou-se por atestados médicos por até 5 dias	100	
2 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 5 e menos de 10 dias	90	
3 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 10 e menos de 20 dias	70	
4 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 20 e menos de 40 dias	50	
5 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 40 e menos de 60 dias	30	
6 - Afastou-se por atestados médicos por mais de 60 dias	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III – PONTUALIDADE		
1 – Nunca chega atrasado(a) ou sai antes do término	100	
2- Algumas vezes chega atrasado ou sai antes do término das aulas	90	
3 - É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	60	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mas não participa	80	
3 - Tem algumas ausências	60	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V – PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
1 – Frequenta todas e participa	100	
2 - Frequenta todas mas não participa	90	
3 - Tem algumas ausências	70	
4 - Raramente frequenta as reuniões	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VI – COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO		

1 – Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	100	
2 – Colabora às vezes com a administração	90	
3 – Colabora raramente com a administração	70	
4 – Nunca colabora com a administração	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VII - PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
1 – Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	100	
2 – Nem sempre participa das atividades extra-classes	80	
3 – Participa raramente das atividades extra-classes	50	
4 – Nunca participa das atividades extra-classes	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
VIII - INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
1 – É muito querido(a) pelos colegas de trabalho	100	
2 – Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	70	
4 – É comum ter atritos com colegas de trabalho	60	
5 – Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	40	
6 – Não se relaciona com os colegas de trabalho	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IX - INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
1 – É muito querido(a) por todos os servidores da escola	100	
2 – Tem bom relacionamento com os servidores da escola	90	
3 – Não tem bom relacionamento com alguns servidores	70	
4 – É comum ter atritos com servidores	50	
5 – É exigente e grosseira com os servidores	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	00	
X – RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
1 – É muito querido(a) pelos seus alunos e seus pais	100	
2 – Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	90	
3 – Teve pequenos problemas de relacionamento com alunos ou pais	70	
4 – Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	50	
5 – Os alunos não gostam de tê-lo(a) como docente	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

AValiação Profissional

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I – FORMAÇÃO PROFISSIONAL - PÓS-GRADUAÇÃO		
1 – Possui curso de Doutorado em Educação	100	
2 – Possui curso de Mestrado em Educação	90	
3 – Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	80	
4 – Possui 2 cursos de Especialização em Educação	60	
5 – Possui 1 curso de Especialização em Educação	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
II – FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
1 – Possui curso de Mestrado em Gestão Escolar	100	
2 – Possui curso de Especialização em Gestão Escolar	90	

3 – Possui curso de Pedagogia	70	
4 – Possui curso de Graduação em Administração	60	
5 – Possui habilitação em Administração Escolar em Pedagogia	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
III - PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO		
1 – Tem mais de 200 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	100	
2 – Tem mais de 150 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	90	
3 – Tem mais de 100 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	70	
4 – Tem mais de 50 horas de curso de capacitação nos dois últimos anos	50	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
IV - EXPERIÊNCIA EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
1 – Exerceu direção de escola municipal por mais de 10 anos	100	
2 – Exerceu direção de escola municipal por 6 a 10 anos	90	
3 – Exerceu direção de escola municipal por 4 anos a 6 anos	80	
4 – Exerceu direção de escola municipal por menos de 4 anos	60	
5 – Já foi diretor de escola da rede estadual	40	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		
V - PENALIDADES SOFRIDAS		
1 – Nunca sofreu qualquer penalidade administrativa	100	
2 – Já sofreu penalidade de advertência	70	
3 – Já sofreu penalidade de repreensão ou mais de uma advertência	50	
4 – Já foi punido com suspensão	00	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
I – Assiduidade	
II – Ausência por atestados médicos	
III – Pontualidade	
IV – Participação em reuniões administrativas	
V – Participações em reuniões pedagógicas	
VI – Colaboração com a direção	
VII – Participação em atividades extra-classes	
VIII – Integração com os demais professores	
IX – Integração com os servidores	
X – Relacionamento com os alunos e pais	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	
I – Formação profissional – pós-graduação	
II – Formação específica para direção	
III – Participação em cursos de capacitação	
IV – Experiência em administração escolar	
V – Penalidades sofridas	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em data de ____/____/____

MEMBROS DA COMISSÃO: